



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

15
3

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/2017

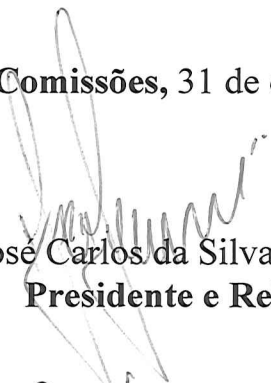
Pretende o Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, alterar a Lei Municipal nº 5508, de 06 de julho de 2017, que institui o “Programa Concilia Caçapava”, e dar outras providências.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.


Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.



**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**



**Reinalma Montalvão
Vice-Presidente**



**Marcelo do Prado
Membro**